

Entenda as novas regras para licenciamento ambiental

Categories : [Reportagens](#)

O governo publicou novas regras que visam agilizar e simplificar as etapas do licenciamento ambiental para obras de infraestrutura e logística. Os setores que primeiro serão contemplados com o conjunto de medidas publicadas no dia 28/10 através de sete portarias ministeriais são: portos, rodovias, exploração de gás e petróleo e linhas de transmissão de energia.

Segundo as novas regras, os órgãos envolvidos no licenciamento de obras terão o prazo de 90 dias para se manifestar sobre os estudos de impacto ambiental enviados pelos empreendimentos e não poderão propor condicionantes que não digam respeito aos projetos. Os órgãos frequentemente envolvidos são: o Ministério da Saúde, O ICMbio, a Funai, o Iphan, a Fundação Palmares e a Funasa. O prazo começa a valer após a notificação do Ibama.

O Ibama, que teve sua demanda para licenças aumentadas em 700% na última década, também ganhou novas regras. Nos processos, o órgão só poderá pedir complementação dos estudos ambientais uma única vez e os empreendedores também terão apenas uma vez para responder. Depois dessa etapa, não haverá mais troca de documentos: o Ibama indefere ou aprova o empreendimento. O descumprimento dos prazos pode levar ao arquivamento dos processos.

[**MMA: Cortes impedem nomeação de analistas concursados**](#)

[**Infográfico: orçamento federal e o meio ambiente**](#)

[**Enquanto o PAC engorda, gastos ambientais estão estagnados**](#)

A ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, disse, de acordo com comunicado do MMA, que as novas regras não modificam a legislação ambiental: "Não há nenhuma mudança nas regras legais sobre licenciamento, o que fizemos foi mudar os procedimentos", disse.

"Isso fará com que se dê maior serenidade, porque de um lado o órgão licenciador fixará prazo e o não cumprimento deste implicará no cancelamento do pedido e na necessidade de um novo processo", afirmou o presidente do Ibama, Curt Trennepohl.

((o))eco

Jornalismo Ambiental

<http://www.oeco.org.br>
